



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4561/2017.

REVOGA LEI Nº 4558/2017 E CRIA OUTRA QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

ART. 1º. Fica alterada a Lei nº 4.528, de 21 de dezembro de 2016 – Lei do PPA – PLANO PLURIANUAL para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) a fim de suprir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pagamento de precatórios e despesas com divulgação.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ART. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº 4.529, de 21 de dezembro de 2016 – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, através de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente ao atendimento das despesas com precatórios e divulgação.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ART. 3º. Fica alterada a Lei nº 4530, de 21 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) destinado a suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

especificamente para cumprir com o atendimento das despesas com precatórios e divulgação.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

ART. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), na conformidade do que abaixo está disposto e especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.2.008 – ADM.GERAL DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS (SERV. TERCEIROS) R\$ 50.000,00.

28.843.0300.3.002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00.00.00.0080 – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 345.000,00.

ART. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), na conformidade do que abaixo está disposto e especificado:

04. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.,0188.1.003 – CONSTR. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERM. P/SERV. ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

12.365.0185.1.004 – CONSTR. AMPL. E EQUIP. P/ OS CENTROS MUNICIPAIS DA EDUC. INFANTIL

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

12.366.0218.1.024 – ADM. DOS BENS E SER. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.018 – aplicações diretas – R\$ 30.000,00

04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000

Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

13.392.0247.2.026 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

3.190.00.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 90.000,00

04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.2.025 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – APLICAÇÕES DIRETAS (DESPESAS CORRENTES) R\$ 40.000,00

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento em Execução revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.OM. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração